



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc	2
Portarias	2
Contratos e Aditivos	10
Extrato de Aditivo	10
Extrato de Contratos	12
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhhalao@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhhalao.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

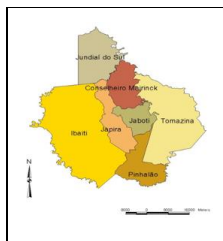
Site: <https://www.pinhhalao.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Portarias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"
CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

PORTARIA Nº 003/2024/CIVARC

O **Presidente do CIVARC, Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**, usando de suas atribuições legais, resolve, nos termos do artigo 19, §2º do Protocolo de Intenções do Consórcio, **NOMEAR** para o cargo de **Secretária Executiva** durante o exercício de 2024, a Senhora:

LARISSA RIBEIRO DA ROCHA SOUTO, brasileira, casada, bacharel em direito e administradora de empresas, portadora do RG 3.990.092-0/PR, CPF 008.539.599-43.

**COMUNIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.**

Japira/PR, 09 de janeiro de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.01.15 09:08:11 -03'00'

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Portarias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"
CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

PORTARIA Nº 004/2024/CIVARC

O Presidente do CIVARC, Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, usando de suas atribuições legais, resolve, nos termos do artigo 19, §3º do Protocolo de Intenções do Consórcio, **NOMEAR** para o cargo de **Diretora de Planejamento e Execução** durante o exercício de 2024, a Senhora:

RENATA CRISTINA GONÇALVES, brasileira, solteira, engenheira ambiental, portadora do RG 9.808.914-4/PR, CPF 064.153.279-25.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Japira/PR, 09 de janeiro de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.01.15 09:26:59
-03'00'

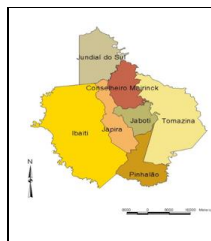
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Portarias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"
CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaté – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

PORTARIA Nº 005/2024/CIVARC

O **Presidente do CIVARC**, Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, usando de suas atribuições legais, resolve nos termos do artigo 23 do Estatuto, DESIGNAR para o **Controle Interno do Consórcio** durante o exercício de 2024, a Senhora:

PRICILIA MARIA DA SILVA brasileira, funcionária pública, atualmente responsável pelo **Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Pinhalão, portadora do RG nº 7.75.664-14 /PR, CPF nº 033.232.059-60.

**COMUNIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.**

Japira/PR, 09 de janeiro de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.01.15 09:31:38
-03'00'

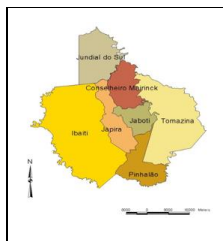
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Portarias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"
CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

PORTARIA Nº 006/2024/CIVARC

O Presidente do CIVARC, Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, usando de suas atribuições legais, resolve nos termos do artigo 25 do Estatuto, DESIGNAR para **Contador do Consórcio** durante o exercício de 2024 o Senhor:

CELSO GIMENES, brasileiro, funcionário público, atualmente responsável pela **Contabilidade** da Prefeitura Municipal de Pinhalão, portador do RG nº 1.586.183-PR e CPF nº 286.462.159-20.

**COMUNIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.**

Japira/PR, 09 de janeiro de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.01.15 09:34:53
-03'00'

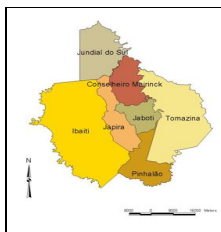
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Portarias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481- Centro – Japira/PR

CNPJ: 08.976.528/0001-02

Site: www.civarc.com.br

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

PORTARIA N.º 007/2024/CIVARC

O Presidente do CIVARC, **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 do Protocolo de Intenções e do artigo 24 do Estatuto deste Consórcio resolve:

ART. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do CIVARC, durante o exercício de 2023, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **KARINA DA CUNHA SILVA**, servidora pública do município de Pinhalão/PR, residente e domiciliada na cidade de Pinhalão, portadora do RG nº 98556737 e CPF nº 061.203.639-12; **TADEU NOGARE MORAES**, servidor público do município de Pinhalão, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão/PR, portador do RG nº 3.703.825-3 e inscrito no CPF nº 593.012.609-72; **INES APARECIDA DE MELO**, servidora pública no município de Pinhalão, residente e domiciliada na cidade de Pinhalão/PR, portadora do RG nº 12.513.177-8 e inscrita no CPF nº 074.333.219-93; **JANAINA DE FATIMA GUEDES**, servidora pública no município de Pinhalão, residente e domiciliada na cidade de Pinhalão/PR, portador do RG nº 7.760.063-9 e inscrito no CPF nº 029.111.509-88; **FRANCIERI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, servidora pública no município de Pinhalão, residente e domiciliada na cidade de Pinhalão/PR, portadora do RG nº 12.506.778-6 e inscrito no CPF nº : 089.843.119-01;

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Japira, 09 de janeiro de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.01.15 09:39:18
-03'00'

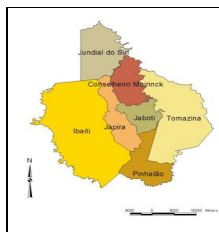
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente CIVARC



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Portarias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira/PR

CNPJ: 08.976.528/0001-02

Site: www.civarc.com.br

Conselheiro Mairinck - Ibaiti - Jaboti - Japira - Jundiá do Sul - Pinhalão - Tomazina

PORTARIA N.º 008/2024/CIVARC

O Presidente do CIVARC, **Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 do Protocolo de Intenções e do artigo 24 do Estatuto deste consórcio, resolve:

ART. 1º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio do **CIVARC** durante o exercício de 2024, como segue:

Pregoeira: RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS, servidora pública do município de Pinhalão/PR, residente e domiciliada na cidade de Pinhalão, portadora do RG nº 10.212.330-1 e CPF nº 061.531.749-90;

Equipe de Apoio: RENATA CRISTINA GONÇALVES, diretora de planejamento e execução do CIVARC, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti/PR, portadora do RG nº 9.808.914-4 e inscrita no CPF nº 064.153.279-25; **KARINA DA CUNHA SILVA**, servidora pública no município de Pinhalão, residente e domiciliada na cidade de Pinhalão/PR, portadora do RG nº 9.855.673-7 e inscrita no CPF nº 061.203.639-12 e **FRANCIERI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, servidora pública no município de Pinhalão, residente e domiciliada no município de Pinhalão/PR, inscrita no RG nº 12.506.778-6 e inscrita no CPF nº 089.843.119-01.

ART. 2º - A atuação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e Comissão de Licitação do CIVARC abrange a coordenação de Pregões em todas as suas fases: fase interna, abertura de propostas, na promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, no processo decisório em questões surgidas no certame, no recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro.

ART. 3º - A equipe de apoio terá todas as operações permitidas, relacionadas aos atos de assistência ao pregoeiro.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-se,
REGISTRE-se,
PUBLIQUE-se.**

Japira, 09 de janeiro de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.01.15 09:42:38
-03'00"

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.01.15 09:42:38
-03'00"

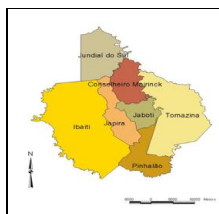
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente CIVARC



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Portarias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"
CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

PORTARIA nº 009/2024/CIVARC

O **Presidente do CIVARC, Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**, usando de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. DESIGNAR a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos, Atas de Registro de Preço e outros instrumentos controladores, celebrados entre o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC, em conformidade com o estipulado no artigo 67 da Lei 8.666/93.

OBJETO DO CONTRATO	SERVIDOR
<i>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS TERCEIRIZADOS; LOCAÇÃO, ALIENAÇÃO DE BENS E CONCESSÃO DE USO; MANUTENÇÃO DA FROTA; MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL</i>	<i>RENATA CRISTINA GONÇALVES CPF 064.153.279-25</i>

Artigo 2º. O Fiscal deverá seguir as instruções contidas nos artigos 58 e 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Artigo 3º. Esta Resolução tem vigor para os contratos em vigência e os que serão realizados no exercício de 2024.

**COMUNIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.**

Japira, 09 de janeiro de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.01.15 09:45:25
-03'00'

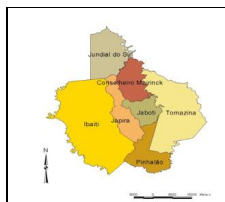
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Portarias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaíti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

PORTARIA Nº 010/2024/CIVARC

O Presidente do CIVARC, DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, usando de suas atribuições legais, resolve, nos termos do Protocolo de Intenções, Anexo I das atribuições do médico veterinário, **DESIGNAR, FABIOLA ELOISA SOUTO PALMIERI**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 6.004.986-6 / PR e CPF nº 040.866.989-60 para realizar as atividades de **Fiscal de Inspeção Sanitária da Coordenação dos Serviços de Inspeção Municipal – S.I.M. dos municípios integrantes do CIVARC.**

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Japira – PR, 09 de janeiro de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.01.15 09:46:40
-03'00'

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente - CIVARC



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 3 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 223/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 - PROCESSO Nº:133/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - Vigência: Início: 07/01/2024 Término: 07/01/2025 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 07 de janeiro de 2024 para 07 de janeiro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor de R\$ 203.897,40 (duzentos e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais. Pinhalão, 07 de janeiro de 2024



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 4 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 - PROCESSO Nº:175/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: FOGACA TUR LTDA - Vigência: Início: 07/01/2024 Término: 07/03/2024 - ADITIVO 04 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 07 de janeiro de 2024 para 07 de março de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 02 (dois) meses, o valor de R\$ 45.302,80 (Quarenta e cinco mil e trezentos e dois reais e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais Pinhalão, 07 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 5/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 - PROCESSO Nº:3/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Vigência: Início: 15/01/2024 Término: 15/02/2024 - Valor: R\$3.426,85 - Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas de nutrientes. Pinhalão, 15 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaopar.gov.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 29/01/2024, propostas para:

Objeto da Licitação:

Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, destinados a todas as secretarias do município.

Valor máximo: R\$ 1.135.330,25 (um milhão cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Critério de Julgamento – Menor preço por item.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 15 de janeiro de 2024.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira